



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº055/92

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais apreciando o Processo TRT NºMA-626/92, por unanimidade de votos, resolveu: INDEFERIR o pedido de pagamento do Auxílio Natalidade requerido pela Exma. Sra. Juíza Isabel Cristina Quadros Romeo.

Sala de sessões, 07 de julho de 1992.

*Análucia B. D'Oliveira Lima*  
ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA

Secretária do Tribunal Pleno, em Substituição